



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.

PREGÃO PRESENCIAL – 02/2021 - COHAB-LD

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2021, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.155.4xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda nº 175 – 4º andar, Bairro Recife Antigo – CEP 50030-000, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ANDERSON FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xx1 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.342.7xx-x0, e por seu Diretor Adj. Administrativo, **TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xx8 - SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.736.1xx-x2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2021, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo ora aditivado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11 de janeiro de 2025** com término previsto para o dia **11 de janeiro de 2026**. A vigência terá início a partir da data da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 04 de novembro de

2024, justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato, datada de 05 de novembro de 2024, no Parecer Jurídico nº 136/2024, datado de 19 de dezembro de 2024, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira e na autorização concedida pela Presidência, em 09 de janeiro de 2025, com documentos anexos ao **SEI-61.003603/2024-24**, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo, como se neles estivessem transcritos, nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 20 de dezembro de 2021, no Primeiro Termo Aditivo datado de 11 de janeiro de 2023 e no Segundo Termo Aditivo datado de 05 de janeiro de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB-LD**, em 10/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERNANDES PEIXOTO, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 10/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 10/01/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 10/01/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente**, em 11/01/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14677212** e o código CRC **51056EAF**.